

Recife, 25 de outubro de 2017.

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DA BRASILMED

Pergunta: “...Esclareça como se dará a participação das empresas beneficiadas pela LEI COMPLEMENTAR nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

Resposta:

Destaque-se preliminarmente que, a teor do Decreto-Lei nº 4.048/1942, o SENAI é uma entidade de direito privado, nos termos da lei civil, não pertencendo ao rol de entidades que compõem a Administração Direta ou Indireta do Estado, possuindo **Regulamento de Licitações e Contratos próprio**, norteador dos seus processos, **distinto da Lei Federal nº 8.666/93 e da 10.5220/02 que não se aplica ao presente certame.**

Esclareço o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI não prevê tratamento diferenciado para as micro e pequenas empresas conforme a Lei Complementar 123/2006.

Desta forma, ante a ausência de dispositivo legal em nosso Regulamento, não estamos obrigados a utilizar a Lei Complementar 123/2006, entendimento ratificado pela Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas da União.

Contudo as empresas que são beneficiadas pela Lei 123/2006, podem participar do certame desde que atendam às exigências do edital.

Comissão de Licitação